



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Gabinete do Vereador França

INDICAÇÃO Nº 037/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

APROVADO

EM 18/11/18

Dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Gabinete do Vereador França

PROJETO DE LEI Nº

/2018

Dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Serão abordados na Rede Municipal de Ensino conceitos de empreendedorismo, visando oferecer aos alunos noções sobre:

I - desenvolvimento de habilidades e competências para a sua absorção no mercado de trabalho;

II - ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;

III - educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios e de mercado;

IV - capacidade de gestão e inovação.

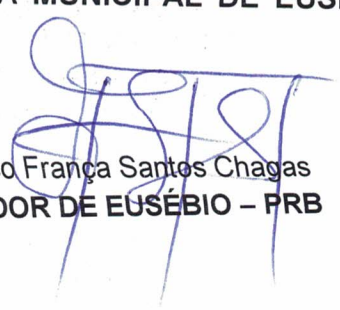
Art. 2º. Os conceitos de empreendedorismo poderão ser abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
NOVEMBRO DE 2018.

DE


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO – PRB